



# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

### PORTARIA N.º 876, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**CAMPUS RIO VERDE**  
Reitoria de Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
F 3611-2200  
Cx. Postal 104  
EP 75901-970  
Rio Verde - GO

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc..

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
edifício B&B Business,  
Corre Company,  
Avenidas 17 e 18 -  
Brasília  
F 3257-7300  
EP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CONSIDERANDO** a 5ª (quinta) atualização do Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, durante a emergência pública decorrente da pandemia pelo vírus Sars-CoV-2 comumente denominado de COVID-19;

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
F 3257-7300  
EP 74823-440  
Goiânia - GO

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 198, de 24 de janeiro de 2022, que estabeleceu o retorno das aulas presenciais para todos os cursos de todos os Câmpus da FESURV – Universidade de Rio Verde a partir de 31 de janeiro de 2022;

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
S/O - Nova Caiapônia  
F 3663-1892  
EP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CONSIDERANDO** O Decreto n.º 2.200, 23 de março de 2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Formosa-GO, que estabelece orientações operacionais em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, na qual desobriga o uso de máscaras de proteção facial;

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
F 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.637, de 31 de março de 2022 emitido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Goianésia-GO, que dispõe sobre a desobrigação do uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social, no âmbito do município de Goianésia e Distritos;

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
F 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 1.170, de 01 de abril de 2022 promulgado pelo Gabinete do Prefeito do Município de Goiânia, que alterou o Decreto n 3.237/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia, tornando facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos ou fechados no âmbito do Município de Goiânia.

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

### RESOLVE:

Art. 1º. **FACULTAR** o uso de máscara nas dependências da FESURV – Universidade de Rio Verde nos Câmpus Formosa, Goianésia e Câmpus Aparecida – extensão Goiânia.



# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
de Administrativa  
fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
4 3611-2200  
c. Postal 104  
EP 75901-970  
o Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
ua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
dício B&B Business,  
rre Company,  
rdares 17 e 18 -  
ila Brasília  
2 3257-7300  
EP 74911-820  
parecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
ctensão Goiânia  
venida T-13, Qd. S-06,  
ts. 08/13, Setor Bela Vista  
2 3257-7300  
EP 74823-440  
oiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
v. Ministro João Alberto,  
10 - Nova Caiapônia  
4 3663-1892  
EP 75850-000  
aiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
w. Brasília, 2016 -  
etor Formosinha  
1 3631-6734  
EP 73813-011  
ormosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
entido Santa Rita do  
Novo Destino  
12 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f /unirvoficial

**Parágrafo único.** As demais recomendações da 5ª (quinta) atualização do Protocolo de Biossegurança para retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás devem ser observadas.

**Art. 2º.** O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica e indicações dadas pelas autoridades competentes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV –  
Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

  
Prof. Me. Alberto Barella Netto  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal N° 2.426/2020

Certifico que o presente ato  
publicado no Placar da UniRV -  
Universidade de Rio Verde, na  
forma da lei, na data de 04 de  
abril de 2022  
Katyne Luiza Pacheco